



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
 11500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 0003520-55.2018.8.26.0157
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Inadimplemento
 Exequente: Helen dos Santos Bueno
 Executado: Fabricio Nunes Faria
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 157.2020/002738-8

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Cubatão, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

PENHORA E AVALIAÇÃO do bem do executado **FABRICIO NUNES FARIA**, CPF 933.579.586-00, RG M 6746446, Rua José Maria Ruivo, 125, Justiça do Trabalho, Jardim Casqueiro, CEP 11533-900, Cubatão – SP; Outros endereços: Nove de Abril, 2192, Centro, CEP 11510-000, Cubatão - SP, consistente no imóvel constante da certidão de matrícula cuja cópia segue, anexa.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Cubatão, 26 de fevereiro de 2020. Eu, J. Solange A. de Lira, escrevente, digitei e imprimi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Helen dos Santos Bueno
 Telefone Comercial: (13)33619632

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Guia 5002 – Valor: R\$ 248,49



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para acessar o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003520-55.2018.8.26.0157 e código 5DA8617.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA MARIA ALVES DOS SANTOS WENCESLAU, liberado nos autos em 22/10/2020 às 09:42.



Poder Judiciário do Estado de Paulo.

Seccção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de Cubatão.

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

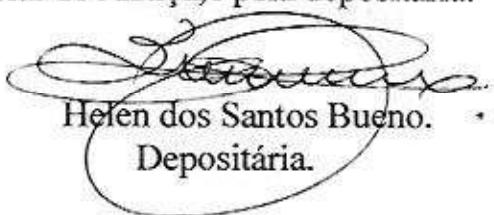
Aos 22(vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte,(2020),nesta cidade e Comarca de Cubatão,eu Oficial de Justiça,abaixo assinada,dando cumprimento ao mandado Nº 157.2020/002738-8,Processo Nº 0003520-55.2018.8.26.2018expedido pelo MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE CUBATÃO,extraído dos autos da ACÃO:CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:promovida por:**HELEN DOS SANTOS BUENO**,contra:**FABRICIO NUNES FARIA**,dirigi-me na Av.Nove de Abril,Nº 2189,sala 22,Centro, e ali sendo após preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a PENHORA: sobre o bem **imóvel** a seguir descrito:IMÓVEL:-o Conjunto Nº 22,localizado no 2ª andar ou 3º pavimento do prédio de Nº 2189,da avenida Nove Abril,no perímetro urbano deste município e Comarca de Cubatão,constituído de escritório,sala de espera,banheiro e hall de circulação,confrontando na frente,por onde tem a sua entrada,com o hall de circulação do pavimento,nos fundos com o espaço vazio da área de recuo lateral esquerda,de um lado com o espaço vazio da área de recuo posterior,e do outro lado com o hall da escadaria,possuindo a área de 27,83 m2,a área comum de 11,27m2,englobando a área total construída de 39,10m2,pertencendo-lhe a fração ideal equivalente a 6,36% do todo:edificado sobre um terreno designado como parte do lote 2 da quadra "A",do Jardim América,medindo 12m de frente e 11m de largura nos fundos,por 30m de ambos os lados,perfazendo a área de mais ou menos 345,00m2,confrontando na frente com a mencionada Avenida 9 de Abril,nos fundos ,confina com a propriedade de Abel Tenório de Oliveira ou sucessores,e ,dos lados com Paulo Rossi ou sucessores:Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob Nº 01.07.0060295.006.Proprietário:**Fabrcio NUNES FARIA**,brasileiro,solteiro,cirurgião dentista,RG.Nº M-6.746.446-

Luana

[Signature]

SSP/MG,CPF- Nº 933.579.586-00,conforme Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cubatão,livro Nº 2,fls. 230,matrícula 5862.fls.1V.de 22 de Setembro de 2008.Que,passo a **AVALIAR** o referido imóvel em R\$ 150.000,00(Centro e Cinquenta Mil Reais).Efetuada a PENHORA nomeei depositária deste bem a exeqüente:**Helen dos Santos Bueno,do encargo de fiel depositário deste bem,em seu depositado**,comprometendo-se em não abrir mãos do mesmo sem ordem expressa do MM Juiz de Direito por onde tramita o feito.E,para constar lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai assinado por mim Oficial de Justiça,e pela depositária.


Ana Maria Alves dos Santos
Oficial de Justiça


Helen dos Santos Bueno.
Depositária.